



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3358 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>		
<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.129	Reforma da ESF Dorândia Dr. Oswaldo Milward	
3.3.90.30.99.00.00.00.0026	Material de Consumo	449.550,00

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>ANULAÇÃO</b>		
<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.128	Reforma da ESF Dorândia Dr. Oswaldo Milward	
3.3.90.39.99.00.00.00.0026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449.550,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal